



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME.**, com sede na Rua Expedicionário Michel Jacob Cheib, nº 137, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.341.740/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sra. Monique Avelino Damaso, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 079.106.796-37, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 33/2022, contrato 66/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato houve um acréscimo de R\$ 49.629,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007, de acordo com o orçamento de 2025.

3.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 03 de julho de 2025.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

Monique Avelino Damaso
Baroque Arquitetura e
Consultoria Ltda-ME.

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____